



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**PORTARIA N.º 191/2022  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA - RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL N.º 630/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 630/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação PMI e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma (PNE) e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025, de forma articulada e colaborativa, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes no Anexo da Lei Municipal nº 630/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Equipe Técnica:

- I - Celiomar Pereira dos Santos;
- II - Cosme Ribeiro dos Santos;
- III - Messias Santos de Sousa;
- IV - Adenilda da Silva Santos Luz;
- V - Sandra Dias da Cruz Santos;
- VI - Rosimar Lima de Freitas;
- VII - Darilene Dias da Cruz Ferreira;
- VIII - Meyre Rodrigues Carvalho;
- IX - Fabiana Fonseca Lima;
- X - Gleiciane Goncalves dos Santos.
- X - Nilza Alves Santos Rodrigues;
- XII - Rodrigo Pereira Luz;
- XIII - Raimundo Ribeiro dos Santos.

**Parágrafo Único** - A composição da equipe dá-se pela natureza das atividades, não sendo paritária entre os setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

- I - Realizar o preenchimento na Plataforma -PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- II - Identificar metas e estratégias que necessitem de maior investimento público;
- III - Elaborar planilha para monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME;



ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT  
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

- IV - Monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- V - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Avalia/MT, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- VIII - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;
- IX - Avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação e a evolução dos indicadores propostos e subsidiar a elaboração do PME para o decênio subsequente;
- X - Elaborar relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhados aos órgãos de controle;
- XI - Elaborar e socializar os indicadores de monitoramento e as avaliações realizadas quanto ao cumprimento das metas e estratégias do PME;
- XII - Emitir relatórios de monitoramento que subsidiarão a SEMEC, o Fórum Estadual de Educação e a SEDUC na avaliação dos Planos de Educação;
- XIII - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sites institucionais da internet e em outros meios de divulgação;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

***Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2.022.***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***  
***Prefeito de Santa Terezinha - MT***